

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A DT
SAUDE LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES
QUE ESTIPULAM.**

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **DT SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.191.295/0001-91, com endereço na Rua Antônio Arnóbio Nascimento, nº 10, Bairro Renascença, Ouricuri, PE, neste ato representada por **DAMIÃO ALVES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, médico, inscrita no CPF/MF sob o nº 883.892.434-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços médicos, no Hospital Regional Fernando Bezerra, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de serviços realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente termo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALORES UNITÁRIOS:

PLANTÃO 24 HORAS EM UTI 01 e UTI GERAL 02 - R\$ 3.000,00(três mil reais) - valor para todos os dias da semana.

PLANTÃO 12 HORAS EM UTI 01 e UTI GERAL 02 - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) - valor para todos os dias da semana.

PLANTÕES 24 HORAS DE CLÍNICO GERAL NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, QUALQUER DIA DA SEMANA, 24 HORAS, VALOR: R\$ 3.000,00(três mil reais).

PLANTÕES 12 HORAS DE CLÍNICO GERAL NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, QUALQUER DIA DA SEMANA, 12 HORAS, VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) - valor para todos os dias da semana.

2.1.1- Os plantões médicos em dias considerados críticos (com apenas 01 especialista no plantão) terão valores cobrados em dobro.

Dra. Lúcia R. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658

Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
R. TEOBALDO GOMES TORRES, 510 – CENTRO – CEP: 56.200-000 – OURICURI/PE
FONE: (87) 3874-4844 – SITE: WWW.ISMEP.ORG.BR

Dra. Marcela M. G. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755

Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMEP

2.1.2. Caso haja evolução médica:

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM CLÍNICA CIRÚRGICA- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - valor diário da evolução médica, para todos os dias da semana.

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA FEMININA R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - valor diário da evolução médica, para todos os dias da semana.

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA MASCULINA - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - valor diário da evolução médica, para todos os dias da semana.

VALOR DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UTI GERAL 01- R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Maria Luiza Mota da Silva
REPRESENTANTE LEGAL
ISMEP

Ouricuri, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

CONTRATADA

DT SAUDE LTDA

DAMIÃO ALVES COIMBRA

GESTORA DO CONTRATO

Iza Conserva Rolim
DIREÇÃO GERAL
HRFB

FISCAL DO CONTRATO

Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas:

- Diogenes Ferreira de Carvalho*
- Carlaicele Rayssa Bernardino Andrade*